

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS**TERCEIRA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000022405-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 037/2021 - FUNJEAM** assinado com a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades local, longa distância nacional e discagem direta gratuita (DDG-0800), nos sítios do **CONTRATANTE**, atinente ao reajuste anual com base no IST/ANATEL, cuja variação está compreendida no período de setembro/2023 a agosto/2024, sendo o índice acumulado aplicado de **3,776%**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 11.517,10 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos)**, equivalente à diferença total dos valores devidos, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
1	Serviço de Telefonia Fixa - Linhas com Entroncamento E1-R2D	575.855	R\$ 0,58	R\$ 333.995,90
2	Serviços de Telefonia Fixa - Linhas Diretas - Terminais Não Residenciais	0*	-	-
3	Serviço 0800 Número Único	118.380	R\$ 0,08	R\$ 9.470,40
Valor Global: R\$ 343.466,30				

*Item suprimido no Primeiro Termo Aditivo.

Manaus/AM, 28 de março de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 039/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Segundo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000006589-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa AR RP Certificação Digital LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% do Contrato Administrativo nº 005/2024-FUNJEAM, referente aos serviços de fornecimento, sob demanda, de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptografado para armazenamento do certificado, com validade mínima de 3 anos, atinente à redução quantitativa de 150 (cento e cinquenta) certificados.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7. VALOR: O valor a ser suprimido é de R\$ 21.496,50 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), relativo à redução quantitativa de 150 (cento e cinquenta) certificados, consoante adequação à demanda da Administração. O valor global do Contrato Administrativo nº 005/2024-FUNJEAM, após a supressão, para 12 (doze) meses de vigência, passa a ser de R\$ 64.489,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2024-FUNJEAM permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Manaus/AM, 25 de março de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas